



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.474. DE 20 DE MAIO DE 1996.

Dá denominação a uma localidade no interior do município de PASSO ARANCÍBIO FLORES.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

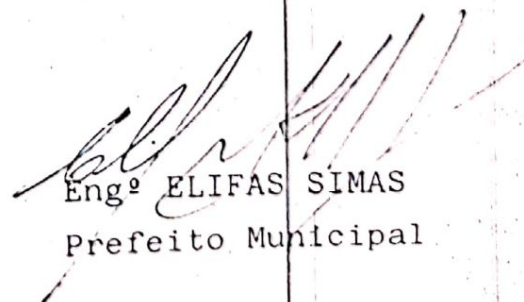
Art. 1º - Fica denominada de PASSO ARANCÍBIO FLORES, a travessia lacustre entre o 6º Distrito e a linha divisória, entre este município e a R. O. U.-

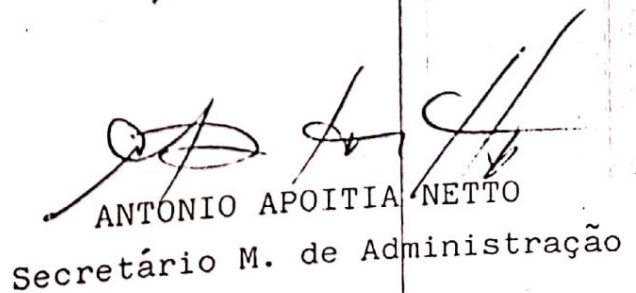
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar placa indicativa no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 1996.



  
Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO APOITIA NETTO  
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se: